



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.413, de 09 de maio de 2014

Altera a Lei Municipal nº 2.379/2013, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.379, de 28 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I -

XIII - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XIV – um representante da Biblioteca Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município